



R

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS

- Um Técnico em Prótese Dentária devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia do laboratório contratado deverá estar presente seis (6) horas diárias, distribuídas em três (3) horas no período matutino e três (3) horas no vespertino, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Varginha para realização de vazamento de gesso dos modelos imediatamente após a moldagem, em no máximo 15 minutos; pequenos ajustes; consertos das próteses; adequações do rolete em cera; polimento após ajustes; auxílio na seleção de cor dos dentes e outras atividades que se fizerem necessárias a critério do cirurgião dentista protesista ou do coordenador do CEO.
- O laboratório contratado deverá fornecer os insumos e equipamentos necessários para todas as etapas de confecção da prótese, a saber: gesso, alginato, pasta zinco enólica, silicona de condensação, cera 7 e cera utilidade, resina acrílica, articulador semi-ajustável, moldeira individual, broca e dispositivos para polimento da prótese, instrumentais, motor de prótese (elétrico ou tipo Chicote) e outros que se fizerem necessários e serem requeridos pelo protesista ou coordenador do Centro de Especialidades odontológicas.
- Os prazos a seguir estabelecidos devem ser integralmente seguidos, sob pena de notificação do laboratório contratado:
- Após a moldagem do paciente, o laboratório terá o compromisso de confeccionar as estruturas metálicas, já com polimento realizado, no prazo de cinco (5) dias úteis, devendo ser entregues para prova, a armação e o plano de cera;
- Após esta etapa, o laboratório terá cinco (2) dias úteis para entrega da peça com a montagem dos dentes para nova prova;
- Em seguida à prova da peça com os dentes, o laboratório terá (5) dias úteis para entregar a armação com dentes, já com a acrilização completa, sendo que não serão aceitas acrilizações realizadas em técnica de microondas. Deverá ser observado o tempo de acrilização conforme especificações do fabricante da resina;
- O laboratório responsável pela realização desse trabalho não deverá realizar o transporte das peças confeccionadas, na fase de cera, em longas distâncias, para evitar distorções. Sendo que até a fase de montagem e prova dos dentes o serviço deve ser realizado no laboratório de prótese do Centro de Especialidades odontológicas de Varginha, por Técnico em Prótese Dentária contratado pela empresa vencedora do certame.
- O Técnico em Prótese Dentária contratado pela empresa deverá ter registro no Conselho Regional de Odontologia, estar em dia como o mesmo, utilizar todos equipamentos de proteção individual inscritos na NR32 e zelar pela conservação dos equipamentos e estrutura do laboratório de prótese do Centro de especialidades odontológicas, deverá ainda seguir todas as regras de biossegurança e realizar limpeza de desinfecção do laboratório diariamente ao fim de cada período de trabalho, vespertino e matutino.
- A estrutura metálica da prótese parcial removível deverá ser de liga de cromo-cobalto nacional resilient plus;
- Ressalta-se que deverá ser enviado, pelo laboratório contratado, juntamente a prótese final para entrega, documento assinado pelo técnico em prótese dentária devidamente identificado, responsável técnico do laboratório contratado, identificando a marca e modelos de dente, da resina acrílica e a sua data de validade e lote. Este documento será anexado no prontuário do paciente, para fins legais. Periodicamente serão realizadas por amostragem, análises em laboratório de materiais dentários, para assegurar que os dentes e a prótese são de boa qualidade no que se refere às propriedades de dureza, resistência, brilho, condição de prensagem dos dentes, sendo aceitos somente dentes de estoque de dupla prensagem e características do metal.
- Defeitos na qualidade de fundição do metal (bolhas/porosidades), prensagem/acrilização e fratura dos dentes serão de

responsabilidade do laboratório que, sem ônus, deverá refazer imediatamente a peça em questão.

Todas as repetições necessárias, advindas de falhas do laboratório deverão ser prontamente atendidas não acarretando novo pagamento pela nova prótese.

A relação do quantitativo de prótese parciais removíveis mensais realizadas, com o apontamento do nome, endereço e número do documento de identidade do paciente que recebeu a prótese, deverá ser enviada juntamente com a nota fiscal para fins de pagamentos, será aceito o quantitativo mensal máximo de até 85 próteses mês.

O laboratório contratado deverá apresentar laudo de capacidade técnica emitido por 2 (duas) autarquias municipais em que presta ou prestou serviço nos últimos 5 (cinco) anos.

O contrato poderá ser prorrogável por período igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Augusto Cesar Sousa Raimundo
Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas

Município de Varginha
Secretaria de SAÚDE BUCAL
Dr. Augusto Cesar Sousa Raimundo
CIRURGIÃO DENTISTA
CRO-MG 29490 -



R

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONFEÇÃO PRÓTESES DENTÁRIA TOTAIS

- Um técnico em prótese dentária devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia do laboratório contratado deverá estar presente seis (6) horas diárias, distribuídas em três (3) horas no período matutino e três (3) horas no vespertino, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Varginha para realização de vazamento de gesso dos modelos imediatamente após a moldagem em no máximo 15 minutos; pequenos ajustes; consertos das próteses; adequações do rolete em cera; montagem das próteses em cera, polimento após ajustes; auxílio na seleção de cor dos dentes e outras atividades que se fizerem necessárias a critério do cirurgião dentista protesista ou do coordenador do CEO.
- O laboratório contratado deverá fornecer os insumos e equipamentos necessários para todas as etapas de confecção da prótese, a saber: gesso, alginato, pasta zinco enólica, silicóna de condensação, cera 7 e cera utilidade, resina acrílica, articulador semi-ajustável, moldeira individual, broca e dispositivos para polimento da prótese, instrumentais, motor de prótese (elétrico ou tipo Chicote) e outros que se fizerem necessários e serem requeridos pelo protesista ou coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas
- Os prazos a seguir estabelecidos devem ser integralmente seguidos, sob pena de notificação do laboratório contratado:
- Após três dias úteis da primeira moldagem, deverá ser entregue a moldeira individual em acrílico, com alívio de cera, perfurada no caso de segunda moldagem em alginato, para realização da segunda moldagem;
- Após dois dias úteis da segunda moldagem, deverá ser entregue a chapa de prova em acrílico já com rolete de cera para registro da mordida;
- Após dois dias úteis do registro da mordida, deverão ser entregues as chapas com a montagem dos dentes para prova;
- Após cinco dias úteis da prova dos dentes, deverá ser entregue a prótese já prensada/acrilizada e com acabamento e polimento completos, devendo apresentar caracterizações anatômicas, sendo que não serão aceitas acrilizações realizadas pela técnica em microondas. Deverá ser observado o tempo de acrilização conforme especificações do fabricante da resina, bem como a prótese deve estar perfeitamente polida, condição que não for observada implicará em recusa do serviço, devolvendo-o ao laboratório para correção ou repetição.
- Ressalta-se que deverá ser enviado, pelo laboratório contratado, juntamente a prótese final para entrega, documento assinado pelo técnico em prótese dentária devidamente identificado, responsável técnico do laboratório contratado, identificando a marca e modelos de dente, da resina acrílica e sua data de validade e lotes.. Este documento será anexado no prontuário do paciente, para fins legais. Periodicamente serão realizadas, por amostragem, análises em laboratório de materiais dentários, para assegurar que os dentes e a prótese são de boa qualidade no que se refere às propriedades de dureza, resistência, brilho e condição de prensagem dos dentes, sendo aceitos somente dentes de estoque de dupla prensagem..
- Não deverá haver diferenciação de preços para acrilização das próteses em resina incolor ou tradicional. Sendo que o modelo solicitado por este serviço será de prótese com palato incolor, a menos que haja observação por escrito do cirurgião dentista protesista para fornecimento de prótese com palato róseo tradicional.
- O laboratório responsável pela realização desse trabalho não deverá realizar o transporte das peças confeccionadas, na fase de cera, em longas distâncias, para evitar distorções. Sendo que até a fase de montagem e prova dos dentes o serviço deve ser realizado no laboratório de prótese do Centro de Especialidades Odontológicas de Varginha, por Técnico em Prótese Dentária contratado pela empresa vencedora do certame.
- O Técnico em Prótese Dentária contratado pela empresa deverá ter registro no Conselho Regional de Odontologia, estar em dia com o mesmo, utilizar todos equipamentos de proteção individual inscritos na NR32 e zelar pela conservação dos

equipamentos e estrutura do laboratório de prótese do Centro de Especialidades Odontológicas, deverá ainda seguir todas as regras de biossegurança e realizar limpeza de desinfecção do laboratório diariamente ao fim de cada período de trabalho, vespertino e matutino.

- Defeitos na prensagem/acrilização (bolhas/porosidades) e fratura dos dentes serão de responsabilidade do laboratório que, sem ônus, deverá refazer imediatamente a peça em questão.

- Todas as repetições necessárias, advindas de falhas do laboratório deverão ser prontamente atendidas não acarretando novo pagamento pela nova prótese.

- A relação do quantitativo de prótese totais mensais realizadas, com o apontamento do nome, endereço e número do documento de identidade do paciente que recebeu a prótese, deverá ser enviada, juntamente com a nota fiscal para fins de pagamentos, será aceito o quantitativo mensal máximo de até 85 próteses/mês.

- O laboratório contratado deverá apresentar laudo de capacidade técnica emitido por 2 (duas) autarquias municipais em que presta ou prestou serviço nos últimos 5 (cinco) anos.

- O contrato poderá ser prorrogável por período igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses.


Augusto Cesar Sousa Raimundo
Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas

Prefeitura do Município de Varginha
SETOR DE SAÚDE BUCAL
Dr. Augusto Cesar Sousa Raimundo
CIRURGIÃO DENTISTA
CRO-MG 29490 -